

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 045/2023**

Dispõe sobre inclusão de procedimentos em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade da inclusão de procedimentos para atendimento dos municípios consorciados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajuste de valor de procedimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir procedimentos eletivos no edital de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR	1.008,00
04.08.02.013-0	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	603,57
04.08.06.029-8	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	782,82
04.08.01.009-6	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	4.000,67

**Art. 2º** Reajustar valor de procedimento no edital de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	972,00	1.661,76

**Art. 3º** Incluir exames laboratoriais no edital de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	65,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	100,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	75,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	75,00

**Art. 4º** Reajustar valor de procedimentos no edital de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	972,00	1.661,76
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	92,31	112,77



**Art. 5º** As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2023.

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**